UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213390/2024-13

Unidade Gestora: 153254

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Profa. Elisângela Cristina Aganette, nomeado(a) pela Portaria nº 2567, de 19 de março de 2026, publicada no DOU – Seção 2 – de 20 de março de 2026, SIAPE 2324879, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 em Ipiranga - São José/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, de CPF nº ***.383.199-**, resolvem firmar o presente termo de apostilamento.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº5228585) que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA SEI nº5226217 baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2026 de Belo Horizonte e previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº5228589).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do contrato passará de R$ 263.395,45 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 276.413,42 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/01/2026, perfazendo um acréscimo de R$ 13.017,97 (treze mil dezessete reais e noventa e sete centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº5228589).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE00167, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2026.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Profa. Elisângela Cristina Aganette
Pró-Reitora de Administração/UFMG

Willian Lopes de Aguiar
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette**, **Pró-reitor(a)**, em 08/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228587** e o código CRC **B0297DF0**.

Anexo 1							
Mão-de-Obra							
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual							
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra							
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7824	7824	7824	7824	7824
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros	Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto Misto- segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno- segunda-feira a sexta-feira - MOC	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	3.911,17	3.911,17	3.911,17	3.707,27	3.707,27
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2025	01/01/2025
	As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante	Salário Mínimo	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base		3.911,17	3.911,17	3.911,17	3.707,27	3.707,27
B	Adicional de Periculosidade	30%					
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno	39%		152,54			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Outros (especificar a parte)						
Total			3.911,17	4.063,71	3.911,17	3.707,27	3.707,27
Submódulo 2.1 - 13º(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	325,80	338,51	325,80	308,82	308,82
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	434,53	451,48	434,53	411,88	411,88
Subtotal		19,44%	760,33	789,98	760,33	720,69	720,69
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatina por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:							
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	934,30	970,74	934,30	885,59	885,59
B	Salário Educação	2,50%	116,79	121,34	116,79	110,70	110,70
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,58%	167,24	173,76	167,24	158,52	158,52
D	SESI ou SESC	1,50%	70,07	72,81	70,07	66,42	66,42
E	SENAI ou SENAC	1,00%	46,72	48,54	46,72	44,28	44,28
F	SEBRAE	0,60%	28,03	29,12	28,03	26,57	26,57
G	INCRA	0,20%	9,34	9,71	9,34	8,86	8,86
H	FGTS	8,00%	373,72	388,30	373,72	354,24	354,24
Subtotal		37,38%	1.746,21	1.814,31	1.746,21	1.655,17	1.655,17
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:							
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte	Guia Parâmetros	40,33	40,33	40,33	0,00	0,00
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		537,86	537,86	537,86	509,87	509,87
	Assistência Odontológica (se houver)		18,35	18,35	18,35	22,52	22,52
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)						
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)						
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
F	Outros (especificar)						
Subtotal			601,54	601,54	601,54	537,39	537,39
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		760,33	789,98	760,33	720,69	720,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.746,21	1.814,31	1.746,21	1.655,17	1.655,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários		601,54	601,54	601,54	537,39	537,39
Total			3.108,07	3.205,83	3.108,07	2.913,26	2.913,26
Módulo 3: Provisão para Rescisão							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,42%	16,43	17,07	16,43	15,57	15,57
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,03%	1,31	1,37	1,31	1,25	1,25
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód 2.1)	3,49%	136,50	141,82	136,50	129,38	129,38
D	Aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,19%	7,43	7,72	7,43	7,04	7,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,07%	2,78	2,89	2,78	2,63	2,63
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,51%	19,95	20,72	19,95	18,91	18,91
G	Outros (Especificar - se houver)	0,00%					
Total		4,71%	184,40	191,59	184,40	174,78	174,78
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente							
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS Base de cálculo (BC): = (Módulo 1+ Módulo 2 + Módulo 3)	Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	10,95	11,38	10,95	10,38	10,38
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,06%	2,35	2,44	2,35	2,22	2,22
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,04%	1,56	1,63	1,56	1,48	1,48
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	1,56	1,63	1,56	1,48	1,48
F	Outras ausências (Especificar - se houver)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,42%	16,43	17,07	16,43	15,57	15,57
Módulo 5: Insumos Diversos							
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes Valor mensal por funcionário	Uniformes	14,07	14,07	12,25	14,07	12,25
B	EPIs de uso individual						
C	Outros (Especificar - se houver)						
Total			14,07	14,07	12,25	14,07	12,25
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro							
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5)	0,50%	36,17	37,46	36,16	34,12	34,12
B	Lucro Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos indiretos)	0,64%	46,36	48,01	46,34	43,73	43,72
C	Tributos Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos ind. + Lucro)	Σ Tributos Guia Parâmetros	8.346,51	8.644,33	8.344,40	7.698,76	7.696,70
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS) GUIA PARÂMETROS	7,34%	612,52	634,37	612,36	564,98	564,83
	C2. Tributos Estaduais (Especificar - se houver)						
	C3. Tributos Municipais (Especificar - se houver)	Cfme local	417,33	432,22	417,22	230,96	230,90
	C4. Outros tributos (Especificar - se houver)						
Total			8.346,51	8.644,33	8.344,40	7.698,76	7.696,70

Anexo 2							
Quadro Resumo do Custo por Empregado							
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto Misto- segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno- segunda-feira a sexta-feira - MOC	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.911,17	4.063,71	3.911,17	3.707,27	3.707,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.108,07	3.205,83	3.108,07	2.913,26	2.913,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	184,40	191,59	184,40	174,78	174,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	16,43	17,07	16,43	15,57	15,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	14,07	14,07	12,25	14,07	12,25
Sub total (A+B+C+D+E)		7.234,14	7.492,26	7.232,31	6.824,95	6.823,13
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.112,37	1.152,06	1.112,09	873,80	873,57
Valor total por empregado		8.346,51	8.644,33	8.344,40	7.698,76	7.696,70

Anexo 3
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Motoristas (Executivo e Executivo/Operacional)	R$ 276.413,42
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R$ 276.413,42

I - CUSTOS POSTOS							
Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R$
Belo Horizonte	7824	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	8.346,51	1	8.346,51	16	133.544,15
Belo Horizonte	7824	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto Misto- segunda-feira a sexta-feira - BH	8.644,33	1	8.644,33	12	103.731,90
Belo Horizonte	7824	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	8.344,40	1	8.344,40	1	8.344,40
Montes Claros	7824	Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno- segunda-feira a sexta-feira - MOC	7.698,76	1	7.698,76	3	23.096,27
Montes Claros	7824	Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7.696,70	1	7.696,70	1	7.696,70
Total mensal						33	R$276.413,42

Anexo 4
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R$)
A	Valor mensal dos serviço	R$ 276.413,42
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R$ 16.584.805,26

PARÂMETROS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MOTORISTA

Parâmetros Gerais

Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	SEGURO DE VIDA
Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7824	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO, SEMIURBANO, METROPOLITANO, RODOVIARIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTAD, CNPJ n. 17.437.757/0001-40, vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	MG0031441/2026	01/01/2026	3.911,17	30,56	18,35	5,00
Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto Misto-segunda-feira a sexta-feira - BH	7824	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO, SEMIURBANO, METROPOLITANO, RODOVIARIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTAD, CNPJ n. 17.437.757/0001-40, vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	MG0031441/2026	01/01/2026	3.911,17	30,56	18,35	5,00
Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7824	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO, SEMIURBANO, METROPOLITANO, RODOVIARIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTAD, CNPJ n. 17.437.757/0001-40, vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	MG0031441/2026	01/01/2026	3.911,17	30,56	18,35	5,00
Motorista categoria D/E (Executivo) - Posto diurno-segunda-feira a sexta-feira - MOC	7824	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS E URBANOS DE MONTES CLAROS E DO NORTE DE MINAS GERAIS-STTRU-MOC, CNPJ n. 21.348.198/0001-79 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	MG001762/2025	01/01/2025	3.707,27	28,97	22,52	5,00
Motorista categoria D/E (Executivo/Operacional) - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7824	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS E URBANOS DE MONTES CLAROS E DO NORTE DE MINAS GERAIS-STTRU-MOC, CNPJ n. 21.348.198/0001-79 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	MG001762/2025	01/01/2025	3.707,27	28,97	22,52	5,00

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	12,34%	6,25
Montes Claros	3%	10,34%	4,60

PIS	COFINS	OUTRO
1,31%	6,03%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	22,00
Considerando 1 feriado por mês	

Uniformes

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
Motorista categoria D/E (Executivo)	Camisa Social - manga curta	16,45	Unidade	2	32,90	6	5,48
	Calça Social	18,64	Unidade	1	18,64	6	3,11
	Sapato social	32,90	Par	1	32,90	6	5,48
						CUSTO TOTAL - MOTORISTA EXECUTIVO	14,07
Motorista (Executivo/Operacional)	Camisa malha de algodão - manga curta	14,26	Unidade	2	28,51	6	4,75
	Calça com elástico e cadarço para amarrar	17,55	Unidade	1	17,55	6	2,92
	Botina de Segurança	27,42	Par	1	27,42	6	4,57
						CUSTO TOTAL - MOTORISTA (EXECUTIVO/OPERACIONAL)	12,25

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.

Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.

A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item Uniforme, do termo de Referência.